



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2023**

**Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara Municipal de  
Caçapava do Sul.**

Por delegação do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:** O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Resolução 42/2018 e pelas Regras estabelecidas neste Edital.

**1.2. EXECUÇÃO:** O Processo de Seleção Pública de Estagiários da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul será executado e acompanhado pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, designada pela Portaria nº 1443/2023.

**1.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de Vagas na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul. **Vagas:** CR Cadastro de Reserva de Ensino Superior em **Administração**, CR Cadastro de Reserva de Ensino Superior em **Direito**, CR Cadastro de Reserva de Ensino Superior em **Letras**, CR Cadastro Ensino Superior em **Jornalismo e afins**, Cadastro de Reserva de Ensino Superior em **Gestão Pública**, Cadastro de Reserva de Ensino Superior em **Tecnologia da Informação** e CR Cadastro de Reserva de Estudantes de **Ensino Médio Regular e Técnico**.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**1.4. DURAÇÃO DE ESTÁGIO:** A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

**1.5. JORNADA DO ESTÁGIO:** Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com os horários das atividades escolares e com o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores. O horário padrão da Câmara é das 8 às 14 horas, podendo ser flexibilizado de acordo com as características do setor.

**1.6. BOLSA ESTÁGIO:** Conforme quadro abaixo da Resolução 42/2018.

<b>Ensino</b>	<b>Valor Mensal</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>R\$ 1146,00*</b>
<b>Ensino Médio Regular</b>	<b>R\$ 1052,00*</b>

\* Valor Correspondente ao índice de aumento do Salário Mínimo Nacional.

\*+ Auxílio Transporte: R\$ 156,00 / mensal.

**1.7. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA:** O Processo de Seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

**1.8. PUBLICAÇÃO:** A divulgação oficial das informações referentes ao processo de Seleção Pública em todas as suas fases será feita mediante publicação de Edital do processo Seletivo nos veículos de comunicação oficiais do município de Caçapava do Sul e das demais notificações no site da Câmara de Vereadores – [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br).

## **2. CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA DE VEREADORES**

### **2.1. ESCOLARIDADE EXIGIDA:**



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**I- ENSINO SUPERIOR:** Conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independentemente do semestre em que o educando esteja formalmente matriculado. O atendimento da exigência será comprovado através de documento emitido pela instituição de Ensino que declare, **explicitamente**, o percentual de conclusão do curso e não afasta a satisfação de outras condições impostas pela instituição de Ensino, pelo Agente Integrador ou pela legislação pertinente.

**II- ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO:** Ter concluído o primeiro ano, no ato da inscrição, com a comprovação das notas.

### 2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I- Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, e obtido a maior pontuação;
- II- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da constituição Federal;
- III- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior que 18 anos);
- IV- Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 2.1 deste edital;
- V- Ter idade mínima de 16(dezesseis) anos;
- VI- É imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.

**2.3.** A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da contratação e inclusão no Programa de Estágio da Câmara de vereadores de Caçapava do Sul.

### 3. INSCRIÇÕES.

**3.1.** A Inscrição é **GRATUITA**.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**3.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL:**

A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

**3.3. PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições no Processo de Seleção Pública serão realizadas na Câmara de Vereadores, na Rua Barão de Caçapava, 621 e estarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 18/01/2023 às 14:00 horas do dia 27/01/2023, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no momento da inscrição. As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas pela entrega de cópias acompanhadas pelo original.

I- Os documentos deverão ser entregues no momento da inscrição, e serão autenticados pelo servidor mediante original;

II- Não será aceita apresentação ou entrega de documentos após a inscrição;

III - Deverá ser anexado documento que comprove a conclusão e aprovação nas disciplinas (grade curricular do aluno);

IV – No momento da inscrição deverá ser fornecido número de telefone e e-mail válidos, para contato da Câmara de Vereadores com o candidato.

**3.4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA:**

A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelas inscrições com informações incorretas ou documentos faltantes não entregues no momento da inscrição.

**4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

I- A validação das informações prestadas no formulário de inscrição será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, mediante verificação dos



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

documentos entregues, conforme item 3.3. Não serão aceitas informações não solicitadas.

- II- No momento da contratação, os documentos e declarações que foram anexados na inscrição deverão ter seus originais apresentados.

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Superior em Administração</b>	Matemática Financeira	5
	Contabilidade Pública	5
	Gestão de Pessoas	5
	Gestão de Projetos	5
	Gestão Pública	5
	<b>Atividades</b>	<b>* Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares na área (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>

\*Número máximo de pontos nas atividades = 10

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Direito</b>	Processo civil I	4
	Direito Constitucional I	6
	Direito Administrativo I	6
	Direito Civil I	4
	Ciências Políticas	5
	<b>Atividades</b>	<b>* Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares na área do direito administrativo e constitucional (cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>

\*Número máximo de pontos nas atividades = 10



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino Superior em TI</b>	Bancos de Dados	5
	Análise de Sistemas	5
	Redes de Computadores	5
	Sistemas Operacionais	5
	Arquitetura de Computadores	5
	<b>Atividades</b>	<b>* Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares na área (cursos, congressos, seminários, treinamentos etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>

\*Número máximo de pontos= 10

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Jornalismo</b>	Jornalismo Digital	5
	Fotografia	5
	Jornalismo e Mídias Sociais	5
	Planejamento e Gestão de Comunicação	5
	Assessoria de Imprensa	5
	<b>Atividades</b>	<b>* Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>

\*Número máximo de pontos= 10



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Letras</b>	Língua Portuguesa I ou Fundamentos da Língua Portuguesa	5
	Leitura e Produção Textual ou Produção de Leitura e Escrita	5
	Estudos Literários	5
	Estudos Linguísticos	5
	Revisão de Textos	5
	<b>Atividades</b>	<b>* Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada.</b>

\*Número máximo de pontos= 10

	<b>Disciplinas Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Gestão Pública</b>	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Libras	5
	Teoria Geral da Administração Pública	5
	<b>Atividades</b>	<b>*Pontuação</b>
	Qualificações e atividades complementares (cursos, congressos, seminários, treinamentos etc.)	<b>Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11h a 40h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40h de duração: 3 pontos, cada</b>

\* Número máximo de pontos= 10



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ensino Médio Regular e Técnico	Disciplinas Concluídas	Pontuação
	Ciências Humanas	A pontuação e ou classificação será pela média das áreas concluídas
	Ciências da Natureza	
	Linguagens	
Matemática		
*Número máximo de pontos= 10		

- III- Todas as informações sobre disciplinas cursadas e Atividades Complementares que forem prestadas no currículo deverão ser comprovadas, constando **a sua conclusão e respectiva aprovação/aproveitamento**;
- IV- O candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação;
- V- Não serão pontuados certificados/atestados/declarações que estejam desalinhados com a área de formação do candidato ou que não tenham relação com as atividades administrativas, de suporte ou de controle externo da Câmara de Vereadores;
- VI- Para as disciplinas cursadas no curso superior que não tenham, em seu nome, relação explícita com as opções do formulário de inscrição, deve ser incluída a ementa ou declaração de conteúdo fornecida pela instituição de Ensino;
- VII- Será pontuada apenas uma disciplina em cada um dos tópicos solicitados.

#### 4.2. RESULTADOS PROVISÓRIOS.

Será apresentada listagem com o nome dos candidatos em ordem de classificação provisória, levando-se em conta a pontuação atribuída na análise curricular e documental, no dia 06/02/2023.

#### 4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR.

- I- Os recursos referentes à pontuação da análise curricular deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da classificação provisória e somente serão aceitos nos termos do formulário que





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

consta em anexo único deste edital, devendo ser protocolizados no local da inscrição, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

**II-** O recurso deverá ser apresentado no formulário específico e seguirá as orientações abaixo:

- a) Indicação do item recorrido, bem como a pontuação que deveria ter sido atribuída;
- b) Argumentação lógica e consistente;
- c) Folhas separadas para itens diferentes;

**III-** O resultado dos recursos será publicado no dia 16/02/2023.

**IV-** Caso o provimento do recurso resulte em alteração na pontuação provisória, será divulgada nova listagem de classificação.

**4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**I-** A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos, conforme item 4.1 deste edital. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

**II-** Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

**4.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.**

**I-** O resultado final do processo de seleção pública será divulgado na Internet, no site [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br) e no mural da Câmara

**II-** Não será fornecido, ao estudante, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim, as listas divulgadas na Internet, no sítio [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br) e no mural da Câmara.

**5. CONTRATAÇÃO.**

**5.1. CONVOCAÇÃO.**



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

- I- A convocação para assumir a vaga de estágio será procedida pela Câmara de Vereadores mediante contato telefônico ou e-mail.
- II- Após o contato do serviço de pessoal da Câmara de vereadores, o candidato deve comparecer, **no prazo de 03 dias úteis**, à Rua Barão de Caçapava, 621, portando a Seguinte documentação (original e cópia):
  - 1) Carteira de Identidade;
  - 2) CPF;
  - 3) Título de eleitor (se maior de 18 anos);
  - 4) Declaração/Atestado que explicita o percentual já cursado e o semestre matriculado, fornecido pela instituição de ensino;
  - 5) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino).
  - 6) Originais dos documentos anexados a inscrição.
- III- Serão considerados, para convocação, os telefones ou e-mails registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

### 5.2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

- I- Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II- Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas que estiverem registrados junto ao Agente Integrador de Estágio, o estudante permanecerá na lista de classificação, aguardando possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade da seleção;
- III- O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;
- IV- O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer formalmente, uma única vez, seu remanejamento para o final da lista de classificação.

### 5.3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

I- O presente processo seletivo é exclusivamente para cadastro reserva com vagas a serem abertas a partir do ano de 2023.

II- Ao final do processo seletivo, os candidatos constarão em lista final de classificação. A convocação do candidato classificado na vaga oferecida ocorrerá exclusivamente durante a validade desta seleção;

III- A contratação de estagiário ocorrerá após o trâmite legal, conclusão do processo seletivo, e necessidades da Câmara de Vereadores, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

6.1. Os atos relativos ao presente processo de seleção pública serão publicados na **internet**, no site da Câmara de vereadores [www.cacapavadosul.rs.leg.br](http://www.cacapavadosul.rs.leg.br)

Caçapava do Sul, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se.

**Silvio TolfoTondo**

Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**ANEXO I**

**DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2023**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**TÓPICO RECORRIDO:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**FORMULÁRIO DE RAZÕES:**

**TÓPICO RECORRIDO:** \_\_\_\_\_

**RAZÕES:**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Abertura do Edital	13/01/2023
Inscrições	18/01 à 27/01/2023
Edital Homologação das Inscrições	31/01/2023
Lista das Inscrições não Homologadas e Motivo	31/01/2023
Análise Curricular	01 a 03/02/2023
Edital Resultado preliminar	06/02/2023
Prazo para Recursos	07/02 à 09/02/2023
Análise dos Recursos	10/02 à 15/02/2023
Publicação do Resultado dos Recursos	16/02/2023
Edital Resultado Final	23/02/2023